

LEI Nº 2.403/2011

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A
LEI MUNICIPAL 2.386/2011.***

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo primeiro da Lei Municipal 2.386/2011, passa a vigorar da seguinte forma:

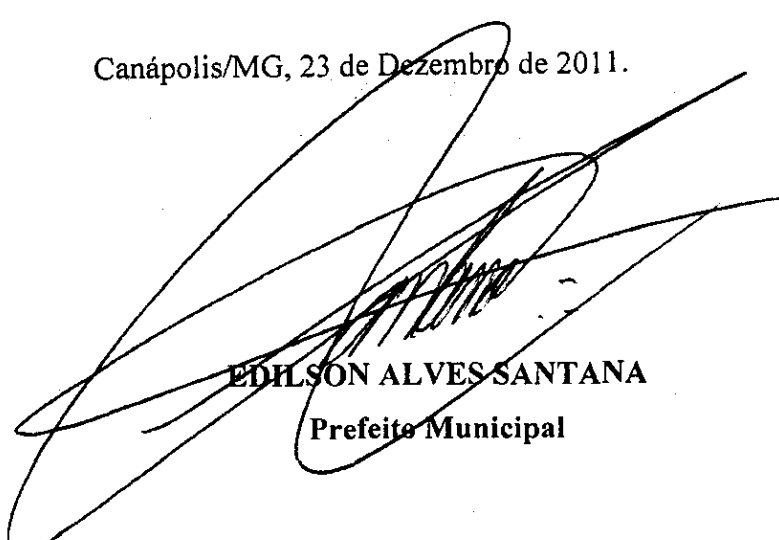
"Lei Municipal 2.386/2011"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel que menciona, ao Respetivo Beneficiário.

"I – Associação de Membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Madureira de Canápolis/MG-AMAD, inscrita no CNPJ 09.018.479/0001-68, o imóvel de lote 21, quadra 03, localizado na Rua: João Manuel de Siqueira, s/n, no Bairro Ivete Guerreiro Daniel."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 23 de Dezembro de 2011.


EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal